CÂMARA MUN. DE GURUPI
19 NOV. 2024
APROVADO

# REQUERIMENTO nº: 984/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1636
DATA: 21 OUT. 2024 HORA: 07:51
Carimbo / Assinatura

**Requer a Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Infraestrutura, a revitalização da PRAÇA DO SOL, com academia ao ar livre e parque infantil.**

Senhor Presidente,

A Vereadora que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja encaminhado expediente, requerendo a Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Infraestrutura, para que seja realizada a revitalização da PRAÇA DO SOL com academia ao ar livre e um parque infantil, Localizada na Rua Presidente Costa e Silva-(Rua 17), com a Avenida Livre e a TO-280/BR-242 (Rodovia Gurupi/Peixe), uma vez que visa dar mais qualidade de vida a população do setor, propiciando lazer a toda a comunidade.

## JUSTIFICATIVA

A revitalização das praças públicas é uma necessidade em nossa cidade, pois a população é carente de áreas de lazer, sendo que não existe nenhuma praça no setor, com parque infantil, quadra de esporte e academia, sendo necessário atender as comunidades desta região da cidade.

A praça é um espaço público em que ocorre a interação do indivíduo com a cidade, sendo um bem de uso comum do povo, conforme art. 99, I do Código Civil.

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder

Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (Constituição Federal, art. 225).

A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes (Constituição Federal, art. 182).

Portanto, se faz necessária à revitalização da PRAÇA DO SOL com academia ao ar livre e parque infantil, para cumprir o estabelecido no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município de Gurupi, criado pela Lei Complementar 28/2018.

É a justificativa!!

**GABINETE DAVEREADORA LEDA PERINI,** aos17 dias de outubro de 2024.

**LEDA PERINI**
Vereadora - PL